

PORTARIA Nº 3476/2022, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2022 Prefeitura Municipal de Altamira / PA. Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (capacetes), para motociclista, exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira e Secretarias Agregadas”

Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2022** da Prefeitura Municipal de Altamira / PA, Objeto: **aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (capacetes), para motociclista, exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira e Secretarias Agregadas, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.**

A Prefeitura Municipal de Altamira, estado do Pará, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

1 - Nomear a Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Matrícula: **04235** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2022** da Prefeitura Municipal de Altamira, Objeto: **aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (capacetes), para motociclista, exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira e Secretarias Agregadas, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência**, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Integração
- II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Altamira - Pará, vinte de setembro de dois mil e vinte dois.

Claudomiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal